LEI Nº 5252, DE 27 DE MARÇO DE 2018

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito Especial no valor de R$ 4.833.035,89 (quatro milhões, oitocentos e trinta e três mil, trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.05	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
01.05.01	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
26.782.0077.1.129	Pavimentação de Ruas e Avenidas – Ministério das Cidades	
449051	Obras e Instalações	3.058.467,55
26.782.0077.1.130	Pavimentação de Ruas e Avenidas – Ministério do Turismo	
449051	Obras e Instalações	121.875,00
26.782.0077.1.120	Pavimentação de Ruas e Avenidas – SETOP	
449051	Obras e Instalações	106.982,60
26.782.0077.1.160	Aquisição de Equipamentos – Ministério da Agricultura	
449052	Equipamentos e Material Permanente	157.473,10
01.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
01.07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
18.544.0031.1.226	Revitalização da Sub-bacia do Rio Formiga	
449051	Obras e Instalações	565.249,60
01.12	SECRETARIA MUN. DE PLANEJ., GESTÃO E DESENVOL. ECONÔMICO	
01.12.01	SECRETARIA MUN. DE PLANEJ., GESTÃO E DESENVOL. ECONÔMICO	
27.813.0082.1.187	Modernização do Parque Municipal Dr. Leopoldo Correa - Ministério do Turismo	
449051	Obras e Instalações	128.125,00
27.813.0082.1.188	Modernização do Parque Municipal Dr. Leopoldo Correa - Ministério do Esporte	
449051	Obras e Instalações	153.750,00
27.813.0082.1.189	Modernização do Parque Municipal Dr. Leopoldo Correa - SETOP	

449051	Obras e Instalações	501.017,54
23.695.0080.1.227	Montagem e Instalação de Portal na Entrada do Município	
449051	Obras e Instalações	40.095,50
TOTAL		**4.833.035,89**

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa " Cidade Melhor", as ações "Pavimentação de Ruas e Avenidas – Ministério das Cidades", "Pavimentação de Ruas e Avenidas – Ministério do Turismo", "Pavimentação de Ruas e Avenidas – SETOP", "Aquisição de Equipamentos – Ministério da Agricultura"; no programa " Qualidade Ambiental", a ação "Revitalização da Sub-bacia do Rio Formiga"; no programa "Lazer e Desporto", as ações "Modernização do Parque Municipal Dr. Leopoldo Correa - Ministério do Turismo", "Modernização do Parque Municipal Dr. Leopoldo Correa - Ministério do Esporte", "Modernização do Parque Municipal Dr. Leopoldo Correa – SETOP" e no programa "Desenvolvimento do Turismo e Eventos", a ação "Montagem e Instalação de Portal na Entrada do Município".

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1°, fica utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R$ 435.366,33 (Quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos), e o montante de R$ 4.397.669,56 (Quatro milhões, trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) referente a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 27 de março de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete